

Conheça mais o seu município com ajuda da Internet!

O acesso à Internet abre as portas para novos conhecimentos. Felizmente, os locais que oferecem acesso para quem não tem computador se multiplicam nas cidades mais distantes. Veja nossa sugestão de páginas na rede de computadores:

O recente endereço www.portalodm.com.br tem informações municipais atualizadas sobre a situação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Os ODM são metas para melhorar indicadores sociais, ambientais e econômicos até 2015.

Na página www.portaldatransparencia.gov.br é possível saber o valor de recursos repassados do governo federal para cada município e pessoas dos programas sociais, como o Bolsa Família.

Você sabe quanto o seu município gasta com saúde? Pois esta informação pode ser encontrada no endereço <http://siops.datasus.gov.br> do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

Nossa cultura prioriza o castigo para corrigir os erros!

A Campanha da Fraternidade da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB de 2009 possibilitou fazer as necessárias reflexões sobre a segurança pública e a paz.

A partir dessa Campanha, ao olharmos para nosso sistema de combate à criminalidade, salta aos olhos a fragilidade das ações policiais e dos governos. Corre-se atrás do prejuízo, com baixos investimentos para prevenir o surgimento da violência.

Nos casos em que uma pessoa acima de 18 anos é presa, são raros os espaços de diálogo para avaliar como restituir o bem roubado ou promover a recuperação, com a conciliação entre os envolvidos. A cultura de nossa sociedade, da polícia e o do poder judiciário privilegia a punição. Prefere-se a solução de isolar o sujeito na cadeia para pagar pelo

crime! Uma resposta que deveria ser aplicada nos casos de pessoas perigosas, com sinais claros de ameaça social, transforma-se em regra geral para todos os que agem em algum momento contra a Lei.

Existem soluções positivas que, infelizmente, são pouco utilizadas. Os processos menos graves que correm na justiça poderiam envolver as partes para que chegassem a um acordo. Nesses casos, a pessoa teria a chance de admitir o erro, pagar pelos danos, corrigir o que é possível e, dependendo da situação, iniciar um caminho para retornar ao convívio na sociedade. Evitaríamos, assim, uma prática que prioriza o castigo, a qual prejudica principalmente quem é pobre e mistura na cadeia pessoas que praticam crimes leves com criminosos altamente perigosos.

Portaria obriga os municípios a conhecer as causas da morte materna!

Desde junho de 2008 existe a Portaria do Ministério da Saúde número 1.119, que trata da vigilância de óbitos maternos que acontecem no município. A investigação das mortes é obrigatória com o objetivo de saber as possíveis causas, e com isso evitar outras mortes. Como está a aplicação desta Portaria no seu município?

Nossa esperança é conseguir a obrigatoriedade também para o estudo da Mortalidade Infantil. Atualmente, instituir um Comitê de Mortalidade Infantil ou comissão especial de investigação é uma opção dos municípios. Contamos com sua ajuda para que o estudo da Mortalidade Infantil seja discutido no Conselho de Saúde e se torne uma ação permanente da prefeitura!



REBIDIA
REDE BRASILEIRA DE INFORMAÇÃO
E DOCUMENTAÇÃO SOBRE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA



IMPRESSO

Nº 30

Abril de 2009

Apoio:

Ministério da Saúde



Expediente:

Rebidia – Rede Brasileira de Informação e Documentação sobre Infância e Adolescência

Coordenação geral: Dra. Zilda Arns Neumann, fundadora e coordenadora internacional da Pastoral da Criança, • Irmã Vera Lúcia Altoé, coordenadora nacional da Pastoral da Criança. **Elaboração:** Clóvis Bouffleur, Gestor de Relações Institucionais da Pastoral da Criança, representante titular da CNBB no Conselho Nacional da Saúde.

Projeto gráfico: Fernando Ribeiro **Tiragem:** 32 mil exemplares.

<http://www.rebidia.org.br>

e-mail: rebidia@rebidia.org.br

Rua Jacarezinho, 1691 • CEP 80810-900 • Curitiba/PR • Fone (41)2105-0250 • Fax (41)2105-0299

Os adolescentes respondem por seus atos!

Como tratamos no texto anterior, temos, no Brasil, a mentalidade de punir os erros com cadeia. Esta pode ser uma das razões pelas quais pouco avançamos na aplicação de medidas sócio-educativas para adolescentes e jovens. Estas medidas, que definem responsabilidade pelos atos de infração estão no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), artigo 112.

Quando a decisão prevê uma medida de advertência, o juiz conversa com o adolescente sobre as suas atitudes e produz um documento de alerta. Existem casos de reparação de dano e a autoridade pode solicitar que se restitua um objeto ou se pague um prejuízo. Pode haver uma medida de prestação de serviços à comunidade, como fazer tarefas voluntárias em entidades ou programas comunitários, por um prazo de até seis meses.

Alguns atos podem resultar no procedimento de liberdade assistida. Nesse caso, o adolescente e sua família serão acompanhados por, no mínimo, seis meses, especialmente em relação à frequência na escola e à rotina de vida do adolescente.

O regime de semiliberdade, que representa uma outra medida prevista no ECA, combina internamento com a realização de atividades externas. Não há prazo determinado de duração para esta medida, e cabe ao juiz avaliar cada caso. A internação, conhecida como privação de liberdade é aplicada nos atos graves. O período máximo é de três anos. Depois desse tempo, o adolescente deverá ser liberado, ou ficar no regime de semiliberdade, pelo prazo que for necessário, ou de liberdade assistida. Isso significa que, depois de três anos, o jovem não deveria simplesmente sair da internação sem uma avaliação.

Felizmente existem cidades que dispõem de programas para colocar em prática as medidas de recuperação dos jovens. Em Cuiabá, no estado do Mato Grosso, as medidas sócio-educativas podem ser cumpridas em bibliotecas municipais. As bibliotecas foram cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e preparadas para receber os jovens em condição de semiliberdade. Conforme recente divulgação do prêmio sócio-educando (www.socioeducando.org.br), nacionalmente reconhecido, na cidade de Fortaleza foram organizadas equipes e núcleos regionais, com projetos pedagógicos para os jovens. Todos os casos encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude recebem acompanhamento por parte dessas equipes. O estado do Paraná tem instalações nas quais os jovens não ficam em celas quando estão internados, mas em

espaços de convívio que imitam uma casa. Depois de passarem pelo Juiz, os jovens de Boa Vista, Roraima, são acompanhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho por meio do projeto Construindo Futuro. Em alguns casos, até que o jovem complete 21 anos.

Mas por que estas medidas dão pouco resultado em muitos municípios no Brasil?

Uma parte da resposta é a falta de adequação das estruturas físicas, o baixo número de profissionais treinados para acompanhar as decisões do juiz e investimentos insuficientes na preparação e no apoio aos conselheiros tutelares. Além disso, ainda existe desconhecimento das responsabilidades legais das medidas sócio-educativas por parte da sociedade. Visualiza-se, equivocadamente, o ECA como uma Lei que prevê somente direitos para os adolescentes. Como descrevemos, existem responsabilidades na Lei e elas podem mudar a história de um jovem!

O regime de semiliberdade, que representa uma outra medida prevista no ECA, combina internamento com a realização de atividades externas.

Prevenir a violência com atividades em espaços seguros!

Como melhorar a convivência familiar da criança e do adolescente, com oportunidades para se desenvolverem em um ambiente de diálogo, em vez do castigo? Quais valores podem contribuir para aumentar a responsabilidade de todos nas famílias? Como evitar que o tempo ocioso se transforme em oportunidade para agir contra a Lei? É possível combinar acesso à escola com programas sobre cultura, esporte e lazer para todas as crianças e adolescentes, com a valorização dos costumes locais, para prevenir os atos infracionais e a violência!

A área de direitos da criança e do adolescente normalmente dispõe de poucos recursos no orçamento dos governos. Nos locais onde existe financiamento, os conselhos de direitos da criança e do adolescente até promovem políticas específicas para o setor, mas enfrentam problemas como a burocracia para executar programas e projetos, o que impede que se avance.

Uma solução de baixo custo, replicável e de impacto social, é a organização de atividades recreativas como gincanas, torneios, brincadeiras para crianças e adolescentes participarem livremente, conforme a idade e a localização das comunidades no território do município. As cidades normalmente dispõem de áreas públicas como praças, bosques, campos e quadras que podem ser transformados em

espaços seguros e permanentes para essas atividades. Monitoramento e equipamentos são em geral os maiores investimentos públicos para disponibilizar esses locais. Os resultados normalmente não demoram a aparecer, como jovens que descobrem uma vocação, além da construção de laços de amizade e confiança na capacidade de construir o próprio futuro. A cidade também ganha com a diminuição da violência, dos roubos e das agressões.

A iniciativa de organizar ambientes seguros depende da união de esforços entre as diferentes áreas da prefeitura como educação, esporte e lazer e saúde, com as ações definidas em política pública municipal e a participação comunitária para preservar e cuidar do local, que é de todos!

As ações para prevenir o afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar são tratadas no Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Saiba sobre a prioridade das medidas em meio aberto descritas no Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo (SINASE). O Boletim REBIDIA número 27 traz mais informações sobre esses assuntos. Acesse o texto no endereço www.rebidia.org.br/boletim

Disque 100

O serviço para receber denúncias sobre violência contra a criança e o adolescente atende pelo número 100. A ligação é gratuita e funciona diariamente de 8h às 22h, em todos os estados do Brasil, inclusive finais de semana e feriados.